

EDITAL Nº 06 DE 03 DE ABRIL DE 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
BOLSISTA DE EXTENSÃO
PROJETO AGIMOS - AGÊNCIA DE INDÚSTRIA CRIATIVA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista e 3 (três) suplentes, pelo período de 10 (dez) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 58/2021 para o Projeto “**AGIMOS - AGÊNCIA DE INDÚSTRIA CRIATIVA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**” Contrato TRC 32/2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do Projeto “AGIMOS – Agência de Indústria Criativa e Mobilização Social” é:

- Publicar o Caderno Mapa Agimos Mapeamento – Ebook
- Desenvolver e implementar a Plataforma Mapa Cultural AGIMOS
- Realizar o PRÊMIO AGIMOS Edição Produção Musical
- Promover a AGIMOS LABPRO Mentorias (OFICINAS)
- Publicar a COLETÂNEA VIRTUAL PRÊMIO AGIMOS – E-book e Disco Virtual
- Produzir a Série Território Agimos – Podcasts
- Distribuir o Livreto Promocional AGIMOS
- Realizar o Seminário AGIMOS – Laboratório de Gestão Cultural - Azonasul

O presente edital tem como objetivo selecionar Um bolsista de graduação e três suplentes com as seguintes especificações:

| Nº Vagas | Nº Suplentes | Função | Requisitos |
|-----------------|---------------------|-------------------------|--|
| 1 | 3 | Bolsista de Diagramação | Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente. Estar cursando ou |

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | ter sido aprovado(a), preferencialmente, na disciplina de Design Editorial ofertada pelo colegiado do curso de Design Gráfico e Design Digital do Centro de Artes/ UFPel e não ser provável formando(a); Dominar processos de captação de imagens (fotografia), e softwares de diagramação, especialmente o Adobe InDesign, além dos softwares gráficos de layout e tratamento de imagens (especialmente do pacote Adobe, Illustrator e Photoshop). |
|--|--|--|---|

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os candidatos serão selecionados para atuar junto ao projeto “**AGIMOS - AGÊNCIA DE INDÚSTRIA CRIATIVA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**” e serão remunerados como **bolsistas** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

| Vaga | Carga Horária Semanal | Valor da Bolsa Mensal | Período |
|----------|-----------------------|-----------------------|----------------|
| Bolsista | 20 horas | 500,00 | 10 (dez) meses |

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Bolsista de Diagramação: Diagramar livros e criar capas para publicações lançadas pela editora; auxiliar na elaborar materiais gráficos para divulgação das obras produzidas pela editora UFPel e AGIMOS; alimentar redes sociais da Editora e Livraria e da Agência de Indústria Criativa e Mobilização Social e do Prêmio Agimos de Produção Musical.

2.4 Os bolsistas selecionados deverão ter as disponibilidades das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **03 de abril de 2023**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/coordenacao-social/)

3.2 Período de inscrições: **03 a 12 de abril de 2023**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação pelo formulário - <https://forms.gle/k2caWztNcZYfpEET8>

- a) Ficha de inscrição online - <https://forms.gle/k2caWztNcZYfpEET8> com os anexos abaixo;
- b) Ficha de inscrição (Anexo I)
- c) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- d) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- e) Documento comprobatório de vínculo/Comprovante de Vínculo (atestado de matrícula, declaração cobalto)
- f) Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades do projeto;
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários;
- i) Comprovante de atividades (Portfólio documentado; Histórico Escolar; Certificações; Diplomas – Currículo acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, acadêmica e artística) (pdf)

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 7 (sete) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 3 (três) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

| Experiência/qualificação | Pontuação |
|--|------------------|
| Documentação apresentada (Formulário Completo) | 1 pontos |
| Atuação comprovada na área da bolsa – Portfólio documentado (compatível com experiência de graduação, projetos de ensino, pesquisa e extensão) | 4 pontos |
| Tempo de atuação acadêmica e/ou profissional comprovada (compatível com experiência de graduação) | 3 pontos |
| Impacto da atuação acadêmica e profissional comprovada (reconhecimento, profissionalismo, resultados, boas práticas, premiações, destaques) | 2 pontos |
| TOTAL | 10 pontos |

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **14 de abril de 2023**.

4.5 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **17 de abril de 2023**. Os recursos serão julgados no dia **18 de abril de 2023**.

4.6. As entrevistas serão marcadas para os dias **20 e 24 de abril de 2023**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

| Experiência/qualificação | Pontuação |
|--|------------------|
| Interação e Comunicabilidade | Máximo 2 pontos |
| Compreensão sobre os requisitos, atribuições e atividades a serem desenvolvidas. | Máximo 2 pontos |
| Conhecimento sobre o campo de atuação e os projetos pertinentes à bolsa | Máximo 2 pontos |
| Disponibilidade de horário e deslocamento | Máximo 2 pontos |
| Relato de experiência sobre atuação em projetos e atividades semelhantes | Máximo 2 pontos |
| TOTAL | 10 pontos |

5. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

| Data | Etapas |
|-----------------|---|
| 03 a 12/04/2023 | Inscrições. |
| 13/04/2023 | PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora |
| 14/04/2023 | Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista* |
| 17/04/2023 | Período de interposição de recursos à primeira etapa. |
| 18//04/2023 | Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa. |
| 19/04/2023 | Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. * |
| 20/04/2023 | Segunda etapa - Entrevistas. |
| 24/04/2023 | Segunda etapa – Entrevistas. |
| 25/04/2023 | Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. * |
| 26/04/2023 | Período de interposição de recurso à segunda etapa. |
| 27/04/2023 | Período de julgamento dos recursos da segunda etapa. |
| 28/04/2023 | Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final * |

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: <http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ca/noticias/>

6. DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico estudioufpel@gmail.com, editora.ufpel@gmail.com ou para dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição



8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: estudioufpel@gmail.com, editora.ufpel@gmail.com ou para dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 03 de abril de 2023.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 06, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROJETO AGIMOS - AGÊNCIA DE INDÚSTRIA CRIATIVA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

_____ CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

- Estudante
 Servidor
 Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição online - <https://forms.gle/k2caWztNcZYfpEET8> com os anexos abaixo;
 Ficha de inscrição (Anexo I)
 Cópia da cédula de Identidade e CPF;
 Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
 Documento comprobatório de vínculo/Comprovante de Vínculo (atestado de matrícula, declaração cobalto)
 Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades do projeto;
 Cópia do comprovante de residência;
 Dados bancários;
 Comprovante de atividades (Portfólio documentado; Histórico Escolar; Certificações; Diplomas – Currículo acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, acadêmica e artística) (pdf)

EDITAL Nº 06 DE 03 DE ABRIL DE 2023.pdf

Documento número #b267024e-b5e9-4c65-b947-78feb2232da9

Hash do documento original (SHA256): 4f0440d6dbe8d2ecd7c0eea341c517db0368c481aad17e8d5cea9d3f40e7e61

Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou como representante legal em 31 mar 2023 às 16:25:04

✓ **DAIANE DOS PASSOS LIMA**

Assinou em 31 mar 2023 às 08:52:56

Log

- 31 mar 2023, 08:39:47 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número b267024e-b5e9-4c65-b947-78feb2232da9. Data limite para assinatura do documento: 03 de abril de 2023 (13:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 mar 2023, 08:39:51 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 31 mar 2023, 08:39:51 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA.
- 31 mar 2023, 08:52:56 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 200.102.181.142. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 mar 2023, 16:25:04 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 200.102.181.142. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 mar 2023, 16:25:04 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b267024e-b5e9-4c65-b947-78feb2232da9.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b267024e-b5e9-4c65-b947-78feb2232da9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.